



A. Documentos instrutórios

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados.

Os documentos a anexar neste formulário devem ser submetidos em formato PDF.

1. **Planta de localização**, com indicação e dimensões da área a ser ocupada e da área a ser intervencionada. Esta planta pode ser obtida gratuitamente em [Mapas Interativos do Porto](#).

Ou

1. **Fotografia aérea** à escala conveniente dos trabalhos, disponível no Google Maps.

2. **Outros** elementos que o requerente pretenda apresentar:

2.1 _____

2.2 _____

B. Tomo conhecimento

Pode ter que apresentar outros formulários:

1. Se for necessário ocupação do espaço público por motivo de obras (tapume, estaleiro, plataforma móvel ou andaime): deverá apresentar o pedido com a antecedência mínima de 30 dias úteis da data de início da ocupação.
2. Se for necessário ocupação do espaço público com grua (lança de grua, grua fixa ou grua móvel): deverá apresentar o pedido com a antecedência mínima de 30 dias úteis da data de início da ocupação.

C. Observações

Os [formulários](#) e o [Código Regulamentar do Município do Porto](#) podem ser consultados em <https://portaldomunicipe.cm-porto.pt>
Para qualquer esclarecimento adicional, contacte-nos de 2.ª a 6.ª feira, das 9h00 às 19h00, através da Linha Porto. 220 100 220 (chamada para a rede fixa nacional).

D. Tratamento de dados pessoais

1. Não junte nenhum dado ou documento pessoal que não lhe pedimos!

Colabore connosco na proteção da sua privacidade!

Não junte o seu cartão de cidadão, atestados ou relatórios médicos ou qualquer outro documento de carácter pessoal, a menos que o Município o solicite expressamente.

Se juntar estes documentos, o Município pode ter que permitir o seu acesso a terceiros, por força da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.

2. O Município do Porto utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, proceder à instrução dos seus processos, prestar informações sobre assuntos da cidade, para fins estatísticos e na realização de estudos de suporte à definição de políticas públicas municipais.

3. Para informações adicionais sobre as práticas de privacidade do Município do Porto ou contacto com o Encarregado de Proteção de Dados, consulte o nosso site em <https://www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade>.

4. De acordo com o entendimento da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos os documentos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município poderá estar obrigado a garantir o seu acesso a terceiros.

Tomei conhecimento